

# Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

CNPJ 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

## LEI Nº 397, DE 08 DE MARÇO DE 2002.

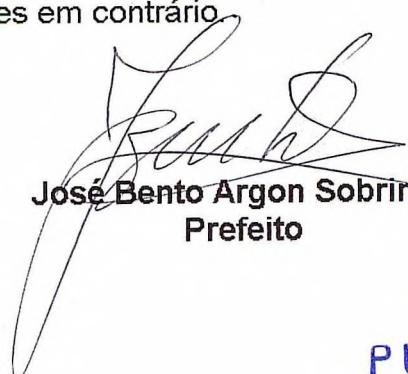
**Cria cargos no quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro permanente de cargos dos servidores do Município, 10 (dez) cargos de Professor Ensino Fundamental – 1º Seguimento, símbolo APM (Atividades Profissionais de Magistério); 05 (cinco) vagas de Professor Educação Infantil, símbolo APM (Atividades Profissionais de Magistério); 09 (nove) vagas de Auxiliar de Secretaria, símbolo APNM (Atividades Profissionais de Nível Médio); 07 (sete) vagas de Merendeira, símbolo APNEF (Atividades Profissionais de Nível de Ensino Fundamental); 03 (três) vagas de Chefe de Disciplina, símbolo APNEF (Atividades Profissionais de Nível de Ensino Fundamental); 11 (onze) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo APNEF (Atividades Profissionais de Nível de Ensino Fundamental); 04 (quatro) cargos de Operador de Sistema de Tratamento de Água, símbolo APNEF (Atividades Profissionais de Nível de Ensino Fundamental);

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se se necessário;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Bento Argon Sobrinho  
Prefeito

PUBLICADO NO

E.R.J

Em:

22/03/2002